



PORTARIA Nº 440/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pela Portaria Nº **177/2013**, publicada no D.O.E Nº 5471, de 20 de maio de 2013, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional.

Considerando, ainda que as fichas de avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretária de Estado da Administração – SEAD, conforme registro existente no DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo **INFRAESTRUTURA, Progressão Funcional Horizontal**, nos termos do art. 15, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009

Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA - 2000		
Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III		
Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2014		
Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALBERIO PANTOJA MARQUES	632970
02	EDIEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	616052
03	GILMAR NEVES RODRIGUES	615846
04	JOAQUIM DA COSTA CAVALCANTE	629391

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2000		
Da Classe "1ª" Padrão II para Classe "1ª" Padrão III		
Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2014		
Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL	615935
2	CLAUDIO NASCIMENTO FEIO	615986
3	ODAILSON PICANCO BENJAMIN	615994

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2017.


SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração